



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25080002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 PE, homologada em 24/08/2022, processo administrativo nº 01080002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	13723 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x6 MEDIX	CX	100	6,97	697,00
2	13722 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML KASGEL	FR	400	4,17	1.668,00
6	20031 - Algodão, Hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, embalagem individual 250G - Rolo NÉVOA	PCT	200	4,89	978,00
7	20032 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO FARMAX	UND	200	20,00	4.000,00
11	15334 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 CM X 4,5 M CRAL	UND	1.600	6,59	10.544,00
16	15343 - LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/ 100 UNIDADES KEVENOLL	CX	600	14,70	8.820,00
19	19420 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 LEMGRUBER	PAR	4.000	1,04	4.160,00
23	19012 - Atadura crepom 15cm TEXCARE	UND	1.600	0,33	528,00



28	19425 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA MEDIX	UND	20.000	0,18	3.600,00
43	15359 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM ESTERIL CARE	UND	200	27,76	5.552,00
44	20035 - Papel grau cirúrgico 10 CM ESTERIL CARE	UND	200	18,45	3.690,00
47	18148 - Equipo Macrogotas simples TKL	UND	2.000	1,16	2.320,00
59	19433 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML FRANCIFARMA	UND	1.000	4,28	4.280,00
60	15376 - PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDÍOGRAFO 216 MM X 30 METROS TECNOPRINT	RL	200	12,11	2.422,00
73	15385 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M VAGISPEC	UND	6.000	0,98	5.880,00
74	15386 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P VAGISPEC	UND	4.000	0,91	3.640,00
75	15387 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES THEOTO	PCT	200	5,67	1.134,00
77	15389 - FITA PARA AUTOCLAVE PROCITEX	RL	400	3,63	1.452,00
83	15395 - GEL P/ ULTRASSOM 1 KG FORTSAN	KG	120	4,29	514,80
84	15396 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO SOLIDOR	UND	200	5,96	1.192,00
90	8228 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BLAU	UND	2.000	3,13	6.260,00
92	13770 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML CRISTALIA	UND	1.200	6,70	8.040,00
94	13771 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML,	UND	2.000	3,96	7.920,00



	SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1 ML HIPOLABOR				
95	15407 - DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML SANTISTA	UND	2.000	1,27	2.540,00
96	8103 - PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML U QUÍMICA	UND	1.000	4,76	4.760,00
97	10930 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML CRISTALIA	UND	2.000	1,77	3.540,00
98	10887 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML UNIÃO QUÍMICA	UND	2.000	1,67	3.340,00
100	15409 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML HYPOFARMA	UND	2.000	1,52	3.040,00
101	13774 - AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML FRESENIUS	UND	2.000	10,92	21.840,00
102	15411 - AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TEUTO	UND	2.000	3,13	6.260,00
106	19785 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA EUROFARMA	UND	2.600	9,30	24.180,00
107	10899 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA TEUTO	UND	2.600	8,78	22.828,00
108	19439 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML AMPOLA HYPOFARMA	UND	2.000	2,35	4.700,00
109	10921 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML U QUÍMICA	AMPOLA	1.800	2,42	4.356,00
110	15417 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5 ML HYPOFARMA	UND	1.200	1,56	1.872,00



111	15418 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G PHARLAB	BIS	1.800	2,56	4.608,00
112	15419 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BLAU	UND	1.000	6,14	6.140,00
113	10923 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA BLAU	UND	1.000	4,16	4.160,00
114	13775 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML NOVA QUÍMICA	UND	2.000	1,84	3.680,00
115	10916 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML SANTISTA	AMPOLA	2.400	1,69	4.056,00
116	10885 - FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML HIPOLABOR	UND	1.000	5,73	5.730,00
117	13777 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML HYPOFARMA	UND	2.000	1,57	3.140,00
118	10909 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML Novartis	AMPOLA	2.000	2,02	4.040,00
119	10912 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML HIPOLABOR	UND	3.600	3,03	10.908,00
120	11068 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML FARMACE	UND	3.600	2,09	7.524,00
122	18582 - CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA) CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA) BLAU	UND	1.600	4,19	6.704,00
123	13778 - BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20 ML HIPOLABOR	UND	1.000	1,28	1.280,00



124	18584 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML FARMACE	CX	3.000	2,63	7.890,00
125	10895 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML HIPOLABOR	UND	2.000	2,30	4.600,00
126	15421 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRESENIUS	UND	2.000	4,00	8.000,00
127	8155 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL TEUTO	UND	1.000	3,94	3.940,00
132	10808 - GENTAMICINA 40 MG/ML INJETÁVEL FRESENIUS	UND	1.600	1,72	2.752,00
133	11105 - TENOXICAM, 20 MG VITAMEDIC	COMPRIMIDO	1.600	0,51	816,00
134	18965 - Heparina sódica 5.000UI/ml BLAU	AMPOLA	1.000	10,74	10.740,00
136	5644 - Prometazina 50 MG / 2 ml - Injetável HIPOLABOR	UND	2.000	2,34	4.680,00
137	19087 - METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML HALEX ISTAR	AMPOLA	800	11,73	9.384,00
Total					307.319,80

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/08/2022, tendo seu término em 25/08/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/08/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34**